ANNO DE 1836. QUINTA FEIRA — 14 DE JULHO N. 150.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Sabino. Aud. dos Juizs, do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
12 Terça S. João Gualberto Rel. de m. aud. do J. de O. de t.
13 Quarta S. Anacleto P. ses. da Thez. P. L. nova as 6 h. e 36 min. da m.
14 Quinta S. Boaventura B Rel. dem. aud. do J. do C. de m. e Chanc. de t.
15 Sexta S. Camillo de Lellis ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
16 Sabado Triunfo da S. Cruz. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo O Anjo Custodio do Imperio.

Tudo agora depende e nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Julho* 13.

LOndres 36 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por oto premio, por metal, Nom.
França 260 -265 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,500 13,,400
,, 4,,000 6,,790 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamangnape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Grania, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia, por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

#### CAMARA DOS DEPUTADOS.

**Discurso do Snr. Arcebispo pronunciado na Sessão de . . . Maio de 1836, em discussão da resposta á Falla do Throno.**

Continuação do n. antecedente.

Todavia o Rei de Portugal, longe de acceder ao voto de huma Universidade tão respeitavel, julgo mais prudente recorrer á intervensão do Clero Gallicano, cujas luzes e suffragios tiverão sempre grande pezo na Igreja de Deos, e merecerão, que a famosa Sorbonna fosse denominada — o Concilio permanente das Gallias. E que fez o Clero da França? Que di-se elle na tocante carta dirigida ao Summo Pontifice sobre o estado da Igreja Lusitana? Enunciou por ventura, ou ao menos deixou entrever a possibilidade do regresso á Disciplina abrogada? Não: pelo contrario elle reconhece, que a Cumunhão, a Unidade da Igreja Catholica consiste principalmente em ser a instituicão dos Pastores, conferida pelo Summo Pontifice—quæ præcipue in constituendis ordinandisque ob ipso Episcopis, singularum ecclesiarum væ æ et catholicæ communionis fontibus, sita est; e depois de conjurar a solicitude e ternura do Santo Padre em favor daquella porção da Igreja Universal, elle não lembra outro remedio, nem outro meio de accudir a tamanha desgraça, senão hum Concilio Geral, isto he, hum Concilio presidido pelo mesmo Papa,

Não sei, que tenhão havido outros factos, se não algumas tentativas semelhantes á de que ora se trata, e que todas tem felismente terminado por mutuas explicações entre os dous Supremos Poderes, e a submissão dos Bispos nomeados.

A ideia, por tanto, de alterar pela Autoridade só do Poder temporal a Disciplina em vigor, e substituir-lhe outra ja obrogada á muitos seculos, he subversiva do Governo da Igreja e da sua independencia, contiaria ás Decisões do Concilio de Trento, e destructiva do accordo e armonia entre os dous Poderes, e da pratica immemorial da Igreja Portugueza, recebida e observada neste Imperio.

Mas ella he demais a mais inutil e odiosa, ao menos nas actuaes circunstancias. Supponhamos, que a Assemblea Geral, exorbitando das suas attribuições, e usurpando o Poder, que essencialmente compete á Igreja, de regular e prescrever a forma ou a maneira, porque se deve conferir aos Pastores a missão canonica, sem a qual, como definio o Concilio de Trento, não pode haver Episcopado legitimo: que a Assemblea Geral, digo, manda cõfirmar os Bispos, ou só pelo Metropolitano, ou por hum Concilio Provincial. Primeiramente, na hypothese particular que nos occupa, teriamos a mais inaudita inversão dos principios geralmente reconhecidos, acerca dos Poderes hierarchicos da Igreja: veriamos recorrer-se do Papa ao Metropolitano; e o Juiso de hum Tribunal, onde devem acabar todas as causas em materia de Fé e de Disciplina, reformado, ao aceno do Poder Civil, por hum Tribunal de inferior instancia: de hum lado o Chefe da Igreja, a quem foi ordenado confirmar os seus Irmãos e apascentar as ovelhas e os cordeiros, pronunciando, que tal individuo não pode ser Bispo: d'outro lado o Metropolitano declarando arbitrario, improcedente, e não sei que mais, o Juiso da Santa Sé; e suprindo effectivamente a denegação das Bullas. Ora, pode haver maior confusão e transtorno das ideas recebidas sobre o direito de devolução? Que o conhecimento de huma cause se devolva do Bispo ao Metropolitano, e deste ao Summo Pontifice; entendo eu bem, e o vejo consagrado pela doutrina, e pratica da Igreja em todos os seculos: mas que depois de conhecida e julgada pela Primeira Sé ella seja submettida ao Poder inferior na hierarchia; confesso que não comprehendo, nem tam pouco o comprehendera o Clero Gallicano no supradito negocio de Portugal, não achando outro recurso que o de hum Concilio Geral; nem vejo que se possa dar maior golpe na Unidade Catholica. Com tudo, eu quero conceder, que o Metropolita, ou os Bispos da Provincia convenhão na mudança da Disciplina, e cheguem a persuadir-se, que podem exercer legitimamente o direito de confirmar. Mas não terão elles tão bem huma consciencia, a que obedecão, ou serão cégos e passivos instrumentos das vontades do Poder, para instituirem, sem exame previo, ou informações, qualquer individuo, que lhe seia apresentado pelo Governo? Não he sabido, que os Metropolitanos ou os Concilios Provinciaes não só examinavaõ escrupulosamente a vida, os costumes, e sciencia dos mesmos que eraõ eleitos canonicamente; mas tambem exigiaõ a sua Profissaõ de Fé, especialmente ácerca dos erros, ou doutrinas menos orthodoxas, que por ventura grassavão entaõ; e que elles naõ poucas vezes cassavão as eleições, e mandavaõ proceder a outras? Se pois o Metropolita, ou Concilio Provincial do Brazil, entender-se na sua consciencia, e segundo a forma, que acabei de expor, e que foi traçada pelo 4. Conc. de Carthago, composto de duzentos e quatorze Bispos do mais distincto merecimento, que devia assegurar-se da doutrina de hum Bispo nomeado, e exigir d'elle algumas explicações: que faria o Governo, que se diz respeitador dos antigos Canones? A não querer usar-se de violencia contra os Bispos, que patenteassem huma tal coragem (o que naõ he de esperar de hum Governo, que promette manter a liberdade de conciencia, e que se dirige pela Lei e Justiça); eu não sei, que outro partido poderia tomar-se se não, ou de revogar ainda essa Disciplina, que se invoca, para lançar maõ de alguma outra, ou abandonar ao Poder Espiritual o que só a elle compete, isto he, conhecer e julgar da idoneidade dos Promovidos ou Eleitos. E nesta supposiçaõ não será melhor, não será mesmo mais decoroso a hum Principe Catholico intender se immediatamente com o proprio Chefe da Hierarchia Ecclesiastica, isto he com outro Principe igualmente Soberano e independente, mesmo na ordem Temporal, e esperar antes da sua sabedoria, que da vontade de hum Bispo seu subdito, huma Approvacão, que lhe pode ser legitimamente denegada? Não será mais proprio para realçar a Dignidade Episcopal o Sello da Autoridade do Supremo Pastor, e Chefe do Episcopado? Finalmente, o exame e as precauções, que tomaria o Concilio Provincial ou o Metropolita, não são as mesmas que hoje se observão na Curia Romana, mediante o Exame e o Juiso de dois Consistorios de Cardeaes de abalisada prudencia, e muito mais extranhos ás influencias locaes?

Ainda se o Papa exigissse condições, que prejudicassem as regalias da Coroa, e a Constituiçaõ do Estado, ou custassem hum grande sacrificio do amor proprio, seria desculpavel o zelo, que se tem mostrado contra o seu procedimento: mas que he o que, em ultima analyse, exige o Santo Padre? Huma explicaçaõ do sentido, em que o Eleito para o Rio de Janeiro subscrevera, como Membro da Commissão Ecclesiastica desta Camara, tres Projectos de Lei, que a Santa Sé julga, e com razão, contrarios á Disciplina Geral da Igreja. Ora, Senhores, e he este o grande crime, a interpresa, e a invasaõ da Corte de Roma sobre as Regalias do Imperio do Brasil? Nem ao menos será licito ao Chefe da Igreja Universal, Primeiro Sentinella do Sagrado Deposito da Doutrina, certificar-se da pureza dos sentimentos e intenções daquelles que na frase do Concilio de Basilea, são chamados como seus cooperadores, in partem sollicitudinis? Mas diz se que a exigencia do Santo Padre ataca a Constituição do Imperio, por que offende a prerogativa da irresponsabilidade dos Deputados pelas opiniões proferidas no recinto da respectiva Camara. Este argumento, Snr., he ainda fundado, na confusão que se tem feito das raias do Poder Espiritual e Temporal. Ninguem pode sem duvida responsabilisar um Deputado, embora diga elle os maiores absurdos; mas ninguem pode tambem subtrahi-lo nem à censura publica ou responsabilidade moral, nem ao dominio da consciencia, nas materias privativas do seu conhecimento, e eu torno a repetir, que o caso em questaõ he todo de consciencia. Alem disso, destituir um Deputado de qualquer emprego, só por que elle censura acremente os actos da Administracaõ como ja se tem visto entre nós, he de certo uma violencia, que ataca a irresponsabilidade, e conseguintemente a Constituição: mas ninguem dirá que o Governo he injusto, porque deixa de investir de um cargo de sua escolha e confiança a um Deputado, cujas doutrinas se achão em contradiccaõ com os seus principios, ou cuja fé politica lhe he suspeita. Mas se isto he verdade na ordem temporal, porque motivo o naõ deverá ser tambem na ordem espiritual, muito mais delicada e melindrosa, e n'uma materia onde nunca pode haver demasiado escrupulo? Que identidade terá a responsabilidade legal com a formula de uma explicaçaõ que só se dirige a tranquilisar a consciencia do Santo Padre, e desvanecer quaesquer duvidas sob e a orthodoxia do Prelado Eleito? Ultimamente, eu creio que o argumento prova de mais, e estende ou amplia as prerogativas de um Deputado muito mais do que convem; por quanto, seguir-se-hia, que um Membro das Camaras, que, por exemplo, propozesse ou votasse a separaçaõ do Brasil da Igreja Romana, isto he o scisma e a heresia, podia, á sombra da irresponsabilidade, ser nomeado e instituido Bispo Catholico, se assim aprouvesse ao Governo: e por igual razaõ deveria ser admittido aquelle mesmo, que proclamasse o atheismo, como aconteceo, se bem me lembra no seio d'Assemblea Legislativa da França, com escandalo e horror de todos os que ouviraõ esta execravel blasfemias — naõ reconheço outro Deos senaõ a minha razaõ. Parece-me por tanto, Sr. Presidente, que a irresponsabilidade naõ pode comprehender materias de consciencias, e que nem a Constituicaõ do Imperio abolio os Canones da antiga e nova Disciplina, que conspiraõ igualmente em prescrever aos confirmantes o mais severo exame das opiniões religiosas dos confirmados, e a mais explicita confissaõ de Fé sobre as doutrinas que elles professaõ

Restava se sómente mostrar, quanto seria perigosa á tranquilidade do Imperio a projectada mudança de Disciplina, e o rompimento com a Côrte de Roma: mas eu me abstenho de desenovlver esta triste verdade, que ja outr'ora me attrahio gratuitas injurias, que naõ saõ desconhecidas a esta Camara. Direi apenas, que no momento em que a unidade politica se acha ameaçada e vascillante, he de certo grande imprudencia afrouxar, ou antes cortar os preciosos laços da Unidade Religiosa, que constitue a bellesa e o vigor da Sociedade Christã. Ella naõ póde romper-se impunemente: e a fatal influencia, que tiveraõ no seculo 16 as innovações religiosas, sobre a paz da maior parte dos Estados da Europa, que, na frase de um dos apologistas da reforma, se viraõ transformados em um vasto cemiterio, onde foraõ engolidas duas Gerações, nos deve fazer estremecer sobre a nossa sorte futura, se infelizmente prevalecerem conselhos vertiginosos, que naõ podem condusir nos a outro resultado, que ao de um scisma deploravel.

Taes saõ, Sr. Presidente, as idéas que ora me occorrem, sobre este objecto, filhas da minha intima e profunda convicçaõ. Eu as tenho emittido com tanto maior confiança, quanto observo possuida esta Augusta Camara dos mais orthodoxos sentimentos, e a causa da Religiaõ habilmente defendida por vigorosos Athletas, cujo merito he assás reconhecido, e naõ precisa dos meus elogios. Esta feliz e natural alliança do genio com a puresa da Fé, mesmo entre as pessoas do mundo, attesta os rapidos progressos do espirito religioso, e manifesta tendencia do seculo 19 para os solidos principios da Religiaõ, base inconcursa da verdadeira Politica. Na França, eloquentes escritores leigos, como os Le Maitre, os Bonald, os Barchemonte, e outros tem vingado em seus luminosos escritos a gloria da Igreja Christã, a sabedoria do seu Governo Hierarchico, e a ben fica influencia das suas instituições. Mais de dose jornaes, quasi todos redigidos por Seculares, saõ ali consagrados a estes sublimes objectos. As sciencias, que a impiedade havia forçado a combater o Christianismo, lhe tributaõ hoje a mais brilhante homenagem, e fornecem nas suas investigações, nos seus calculos, e nas suas descobertas armas vitoriosas contra os oraculos da mentira. Os mesmos Protestantes, em se aproximaõ todos os dias ao termo da desejada reuniaõ, o Catholecismo ja naõ he na Inglaterra um objecto de odio e execraçaõ; mas antes as suas conquistas se multiplicaõ de um modo pasmoso, e a propria Universidade de Cambridge acaba de reconhecer a conveniencia, ou necessidadade de um centro, em torno do qual se reunaõ todas as Nações Christãs, e em cujo Tribunal infallivel se fixe a uniformidade das crenças, como ja o haviaõ dito Grocio e Leibnitz, e confessaraõ os mesmos ou Patriarchas da reforma, quando ainda naõ estavaõ de todo prevenidos, e podiaõ escutar a voz da razaõ.

E entaõ, no momento em que a Europa illustrada, e os mesmos Protestantes offerecem taõ magnificos exemplos, seremos nós os que, por frivolos motivos, romperemos a Unidade Catholica, nós Brasileiros que sempre nos gloriamos de respeitar e amar, como filhos obedientes, a Igreja Mãe e Mesta de todas as Igrejas?

Eu naõ o espero da circunspecçaõ e religiosidade desta Augusta Camara; e voto pelo periodo da resposta á Falla do Throno.

Tendo dado a hora, o Presidente marca para a ordem do dia a mesma materia, e levanta a sessaõ pelas duas horas da tarde.

---

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão de 14 de Maio.

Presidencia do Snr. Marquez de Paranaguá.

A' hora do estilo, acha-se na sala numero sufficiente de Senadores, o Presidente declara aberta a sessaõ, lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O 1.° Secretario dá conta do expediente.

*Ordem do dia.*

Entra em 2.ª discussaõ a resoluçaõ que declara que no fim de hum anno naõ seraõ admittidos, nem conservados escravos no serviço dos estabelecimentos nacionaes, salvos os de agricultura ou criaçaõ.

Entra em discussaõ o artigo 1.° O Sr. Saturnino observa que o projecto apresenta bastantes vantagens, sendo huma dellas o lançar-se mais hum entrave na continuaçaõ do trafico de Africanos, mas tendo a Naçaõ muitos escravos seus, nos arsenaes e fabrica da polvora, cumpria dar-se huma providencia a respeito da sua applicaçaõ; se se julgava conveniente a sua venda, esta era a occasiaõ della se determinar.

Entra em 1.ª discussaõ a seguinte resoluçaõ:

« A Assembléa Geral Legislativa decreta:

« Art. 1. Os contractos matrimoniaes celebrados entre pessoas de differente crença produzem os mesmos effeitos civis, como se fossem catholicos romanos.

« Art. 2. Esta disposiçaõ he extensiva ás pessoas mencionadas no artigo antecedente, estando no caso da ord. 1. 4 tit. 46 § segundo.

« Art. 3. Ficaõ revogadas as disposições em contrario.

« Paço do Senado, 18 de Agosto de 1836.—Patricio José de Almeida e Silva.»

O Sr. Vergueiro manda á mesa o seguinte: « Requeiro que approvado o projecto em 1.ª discussaõ vá á Commissaõ de Legislaçaõ, e Ecclesiastica para lhe dar o necessario desenvolvimento.» Este requerimento he apoiado. Dá-se a resoluçaõ por discutida, põe se a votos, e approva-se, bem como o requerimento, e remette-se a soluçaõ ás referidas Commissões.

A outra parte da ordem do dia he trabalhos de Commissões, o Presidente convida os Senadores a entrarem nesse exercicio, e suspende a sessaõ pela meia hora. Continua pelas duas horas, e o Presidente declara que a materia a tratar-se na sessaõ de 16 do corrente será as redacções que estaõ na mesa, ultima discussaõ da resposta á Falla do Trono, e Pareceres de Commissões etc., e levanta a sessaõ.

---

CAMARA DOS DEPUTADOS.

*Sessaõ de 14 de Maio.*

Presidencia do Sr. Arujo Lima.

Pelas 10 horas da manhã procede-se á chamada dos Deputados, e logo que se reunem em numero legal, o Presidente declara aberta a sessão, e lendo-se a acta da antecedente, foi approvada.

O primeiro Secretario dá conta do expediente fazendo mençaõ de varios requerimentos de partes que vaõ ás Commissões respectivas.

*Ordem do dia.*

Resposta á Fala do Throno.

O Sr. Limpo de Abreu inceta a discussaõ começando por declarar, que he penetrado dos sentimentos da mais profunda consideraçaõ para com os illustres Deputados que hontem fallaraõ sobre a materia que hoje se acha em discussaõ, que ergue a voz para responder as arguições que se fizeraõ ao Governo pelo que pertence á Provincia do Rio Grande do Sul; e muito sente que algumas das medidas q' se tomáraõ pela repartiçaõ a seu cargo naõ mereçaõ, segundo parece, o apoio dos sentimentos dos Representantes da Naçaõ; que pois hum illustre Deputado que hontem fallou, continuara a insistir com que o Governo désse humas explicações a respeito da marcha que tinha seguido sobre este negocio, isto he, se acaso se poderia ter tirado partido do estado da Republica Oriental: o orador observa acerca de taes perguntas, e declara que fôra imprudencia faze-las por este modo; pois se acaso o illustre Deputado a quem se refere queria ter explicações mais miudas a respeito de tal objecto, elle seria mais prudente se as pedisse ao Governo, o qual naõ duvidará dá-las; devendo notar que o estado em que se acha a Provincia do Rio Grande do Sul, naõ permitte que se dem por esta fórma semelhantes explicações, porque poderiaõ comprometter mais os negocios daquella Provincia; que finalmente estas explicações naõ se podem dar pelo mesmo modo porque saõ exigidas.

Que se lhe pergunta em segundo lugar, se acaso o Governo tinha lançado maõ de todos os meios que deveria lançar; e elle orador convida da sua parte ao illustre Deputado para apontar quaes saõ esses outros meios, ou medidas que pareceu enunciar no seu discurso, como as mais proficuas para se adoptarem a respeito do Rio Grande; mas como o nobre Deputado naõ aponta quaes saõ essas medidas mais proficuas, naõ póde elle (Deputado) dar a semelhante respeito a sua resposta. Depois de outras observações continua o illustre orador dizendo, que prosegue hum nobre Deputado pela Provincia de Minas Geraes, seu amigo e seu mestre, a quem se naõ pode negar os talentos, e de quem recebêra as primeiras nocões sob a carreira parlamentar, na parte mais philosophica do seu discurso, a tratar sobre vontade irresponsavel, e vontade responsavel, e a querer provar que dellas nascêraõ os males que tinhaõ operado no Brazil; e parece dar a entender que esses mesmos males continuáraõ depois do dia 7 de Abril a pesar sobre o Brazil, etc. Reconhece o orador como huma verdade, que a vontade irresponsavel preside á conferencia dos Ministros; e de outro modo ella naõ poderá ter a confiança necessaria sobre o saber e instrucções dos Ministros, quaes saõ suas idéas e opiniões; que estas conferencias pois em que os Ministros discutem os objectos relativos aos interesses da naçaõ, saõ presididas pela vontade irresponsavel. Continua, produzindo outros argumentos, a mostrar que he muito conveniente ao nosso paiz que a vontade irresponsavel esteja em contracto com a vontade responsavel; que outro facto pois que apontou o illustre Deputado, foi que a exposiçaõ de principios de Outubro de 1835 tinha sido sancionada pela vontade responsavel, e nella se confundia a vontade irresponsavel: porém deve-se notar que ainda naõ temos huma lei que regule a marcha ou a formula porque se devem publicar esses actos; que essas peças officiaes ás vezes só passaõ com a assignatura da vontade irresponsavel; e que todos haõ de reconhecer a verdade disto mesmo. Por esta occasiaõ agradece ao seu nobre amigo e illustre collega os elogios que se dignou dirigir-lhe, e como de envolta com os seos elogios fizesse algumas acres censuras á vontade irresponsavel, pede o illustre Deputado que todos esses elogios os converta antes em censuras graves contra a vontade responsavel; que os Ministros podem ser mudados sem que disso possa resultar o menor mal á Naçaõ; mas quando se queira passar fóra da linha que a Constituiçaõ tem marcado, ai do paiz! ai da naçaõ aonde isso se praticar!... Ninguem se contará seguro, e para que a revoluçaõ naõ appareça, he necessario que a vontade do irresponsavel seja respeitada, nem levemente se fira.

Responde ás interpellações que se lhe fizeraõ acerca da amnistia para a Provincia do Rio Grande do Sul, e á pergunta que se fez, se o Governo tinha usado dessa medida como direito proprio e da necessidade do Estado, e mostra que está sugeito a ser chamado a responsabilidade, a ser julgado, naõ por quem he accusado, porque naõ póde ser o seu juiz, mas pelo tribunal competente a que pertencer a sua accusaçaõ, que em fim está persuadido, que essa medida da amnistia foi muito proficua ás leis do paiz, e nem se diga que a amnistia concedida pelo Governo desanimou os defensores da lei na Provincia do Rio Grande do Sul. Ainda essa amnistia naõ tinha sido lembrada, quando o Presidente daquella Provincia, o Sr. Braga, apesar de todos os exforços que fez para permanecer na sua posiçaõ, e sustentar a causa da legalidade, se vio obrigado a retirar-se. E qual foi a razaõ porque nessa occasiaõ desanimáraõ os defensores da lei? O que he certo he que na occasiaõ que o Governo recebeu a noticia dos movimentos revolucionarios de 20 de Setembro, o Sr. Braga pedio ao Governo que lhe mandasse hum successor na Presidencia; e esses homens da revoluçaõ representáraõ ao mesmo Governo, pedindo que lhes mandasse hum novo Presidente.

Continua o orador a expender outras reflexões sobre o ponto em questaõ, e diz que antes de sabirem as forças do Rio de Janeiro, que leváraõ bastante tempo a promptificar-se, os revoltosos do Rio Grande do Sul tiveraõ tempo de se fortificarem, e demonstrar que o Governo pôz em pratica os unicos meios que tinha ao seu alcance para sustentar a uniaõ do Imperio.

(Continuar-seá.)

---

PERNABMUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

*Expediente do dia 12.*

OFFICIOS.

Ao Presidente da Relaçaõ para enviar uma relaçaõ circunstanciada dos Officios de Escrivães da Relaçaõ afim de ser cumprido o que dispoem o Art. 3.° da Lei Provincial N.° 17 de 6 de Maio do corrente anno.

— Ao Inspector da Thezouraria enviando-lhe os officios do Prefeito da Comarca, e Sub Prefeito da Boavista, que referem o detrimento e vexame que está sofrendo o Publico, por falta de commoda, e sufficiente passagem no lugar da Magdalena cujo Arrematante naõ preenche as condições do contracto; afim de que o mesmo Inspector a isso obrigue, e sem demora.

— A Camara Municipal de Olinda para informar sobre o que representa no officio que se lhe remette Joze Fellippe Salvador Vasconcellos que se diz Major e Cômandante do 4.° Destricto d'aquella Cidade; declarando circunstanciadamente que alistamento se fez dos Guardas Nacionaes do Destricto de Maria Farinha, e em quantas compainhas foraõ devididos, e se fez proceder a eleiçaõ dos Officiaes.

— A Camara Municipal do Cabo, enviando-lhe as respectivas Posturas approvadas pela Assemblea Legislativa Provincial.

— Ao Inspector Geral das Obras Publicas communicando-lhe que foi approvada a arremataçaõ das duas Pontes dos Carvalhos, e Magdalena, cujos termos por copia remetteo com o seo officio de 12 do corrente.

— Ao Commandante Superior da G. Nacional do Municipio do Recife para fazer reconhecer na forma da Lei o Capitaõ Antonio Carlos de Pinho Borges nomeado Major do 1.° Batalhaõ da referida Guarda.

---

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGÁ DE PERNAMBUCO.

O Brigue Inglez Traveller, vindo de Londres, com escalla pela Ilha da Madeira, arribado a Garnesey, Capitaõ Joshua Pallot, consignado A. Mc Calmont & Comp.

Manifestou o seguinte:

18 Caixas( com fasendas.
77 Fardos(
36 Toneladas de Carvaõ de pedra.
320 Barris com tintas.
1 Caixa com Oculos, e esteiras para meza.
50 Ditas com Spermacete.
7 Ditas com papel.
3 Ditas com linhas.
6 Ditas com Chapeos de Sol.
6 Ditas com chapeos.
1 Meia Pipa de Agoardente.
450 Barricas com farinha.
3 Caixas com 9219 meios pezos de prata.
50 Barris com Serveja.
75 Ditas com Vinho.

44 Caixas com dito.
17 Jarros com manteiga.
1 Caixa com massa.
1 Dita com vidros.
1 Dita ignora-se o conteudo.

EDITAL.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda Cavalcante, Fiscal da Freguezia da Boa vista, em virtude da Lei.

Faz saber aos habitantes da Freguezia da Boa-vista, e seus arrebaldes que a pessoa alguma he permetido conservar porcos nos quintaes, nem pelas ruas, sob pena de os perderem como determina o Titulo 6.° § 1.°, assim como tambem he prohibido pelo Titulo 9, § 6 das Posturas Municipaes não poderem andar pelas ruas cabras, ovelhas, sob pena de as perderem. E para que chegue a noticia a todos mandei publicar o presente pelo Diario. Boa-vista 11 de Julho de 1836.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda Cavalcante.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 145.

## EXTERIOR.

### NOTICIAS DIVERSAS.

Cartas de Bayonna, provalvemente escriptas do Quartel General de D. Carlos, annuncião a tomada de Liria, cidade situada a poucas legoas de Valencia, pelo famoso Cabrera. Esta noticia, a ser veridica, dará hum desmentido formal ao bolletim de Palarca, que participára ter batido esse chefe carlista, matando lhe 300 homens. Os novelleiros de Bayonna assegurão que Cabrera surprehendêra a fraca guarnição de Liria, e que a passára á espada, assim como os Guardas Nacionaes que pôde apanhar. Além disto, dizem, huma grande quantidade de armamento e munições cahio em seu poder.

(Journal da Havre.)

— Hontem 24 de Abril correu o boato mais extraordinario em algumas reuniões politicas. Tinha-se recebido de Madrid, segundo dizem, por via extraordinaria, a noticia de que a Rainha Regente, fatigada das disposições hostis e das desordens da capital, assustada pelos progressos da insurreição, especialmente na Galiza e Valencia, e envergonhada ao mesmo tempo de permittir que o estrangeiro lhe dictasse leis e de ter á força aceitado por primeiro Ministro o candidato de Lord Palmerston, tinha, em hum momento de desesperação, enviado a D. Carlos hum emissario secreto para propôr-lhe huma negociação, sem que disto desse parte ao ministerio. A repentina partida de Madrid de huma personagem muito distincta, veio dar força a este rumor. Sabe-se que ha muito tempo a Rainha Christina tinha poucas esperanças de poder assegurar o trono á sua innocente filha, e que sem as exhortações e firmes conselhos de sua irmã, teria já succumbido. O seu Conselheiro intimo, Munoz, lhe disséra humas poucas de vezes, que ella não conhecia o caracter hespanhol, e que não sahiria bem deste negocio: nunca occultou os seus sentimentos a respeito de Mendizabal, e lhe representou a degradação e a impopularidade que podia resultar da escolha do Judêo de Cadix para primeiro Ministro. O S. Isturiz, seoló a mais franco, pudéra dar, para recusar entrar no Ministerio, outras razões além das que patentêa na sua carta. Esta carta foi escripta tão sómente para circular pela França e Inglaterra.

(Morning Post.)

— Correu hoje 25 de Abril o boato, de que 8,000 homens, que fazião parte do Exercito Francez, ião a ser licenciados, com a condição de alistarem-se como voluntarios na divisão franceza que está na Hespanha. Accrescentava-se que sahiria igual numero de praças para Argel, a fim de render esta divisão: deste modo o Governo Francez poderia servir a causa da Rainha sem violar a sua resolução de não intervir. Nós repetimos este boato, como hum dos que circulão na cidade e não lhe damos credito: basta a intervenção ingleza para explicar sem outros commentarios a subida dos fundos hespanhóes.

(Times.)

— O Governo mostrou-se docil ás demonstrações do Sr. Pahlen. Os emigrados polacos, que assignárão o acto de confederação, forão chamados a casa do Sr. Gisquet, e recebêrão ordem de sahir de Paris dentro de tres dias, permittindo-lhes todavia escolher qualquer outro ponto do territorio francez, para onde quizeirão ir residir. O Prefeito da Policia o fez scientes de que sendo reputada como offensiva a hum Governo alliado a formula do acto, motivára esta medida de rigor. Impossivel he poder-se mostrar huma obediencia mais graciosa ás exigencias da susceptibilidade moscovita. O Sr. Thiers adquire todos os dias novos titulos á benovolencia do Imperador Nicoláo. He certo que, como em compensação, o Journal des Débats lhe dirige injurias quasi officiaes. Em todo o caso são os Polacos, que pagão por todos.

(Journal do Havre)

— Dizem que o Governo achou em mão do Bispo de Leão, que foi preso nos arrabaldes de Bordeaux, letras de cambio, representando o valor de tres ou quatro milhões que este Prelado levava para D. Carlos. Ainda que receba estas letras de cambio, D. Carlos nem por isso deixará de soffrer huma demora muito preiudicial na cobranca dessas sommas, tão necessarias para entreter a guerra que sustenta.

— O Impartial, que recebe as communicações officiaes do Ministerio do Commercio, assegura que 6,000 homens devem ir reforcar as fileiras da legião estrangeira na Hespanha; os officiaes conservarão o seu posto, e entrarão nos accessos como se servissem no exercito francez. Seis mil homens estão bem longe de equivaler aos 200,000, aos quaes o Sr. Arguelles assenta que será preciso recorrer hum dia.

— Disse se na Praça do Commercio que o Governo Inglez tinha declarado ao gabinete das Tuilleries que a legião do General Evans substituiria o laço inglez ao hespanhol, e que obraria em nome da Inglaterra. O Governo Inglez tomaria á sua conta os soldos e todas as despezas da guerra.

O General Evans he esperado em S. Sebastião com o seu Estado Maior, o que vem confirmar os boatos espalhados sobre a intervenção completa da Inglaterra.

— Huma carta de S. Petersburgo menciona as seguintes palavras do Imperador Nicoláo: « A Inglaterra não intervirá na Hespanha. Nós a imitariamos intervindo na Turquia. Se ella atacar os nossos principios, nós atacaremos o seu commercio. Ella não poderia ficar na Peninsula, quanto a nós, huma vez que entremos em Constantinopla ahi ficaremos. »

Entretanto a Inglaterra intervirá; veremos as consequencias.

(Journal du Commerce.)

— Assegurão-nos que os trinta Polacos comprehendidos na medida adoptada pelo Governo Francez a pedido da Russia, determinárão não obedecer ás ordens que lhes forão intimadas para deixar Paris. Elles já tem recusado designar o ponto do territorio francez que escolherão para fixar sua residencia: não cederaõ senão á força, e a violencia só os arrancará da capital que habitão ha cinco annos, e d'onde incutião ainda terror aos seus inquietos oppressores. Esperamos que o Governo Francez recuará diante da responsabilidade de semelhante abuso de poder. A propria Camara dos Deputados vê a sua honra obrigada a exigir huma explicação sobre hum facto de tal natureza: esses infelizes emigrados não commettêrão na verdade outros crimes, do que attender ás declarações reiteradas dos representantes da França, que garantião á Polonia sua nacionalidade, e aos Polacos huma patria.

(Journal da Hâvre.)

— As negociações abertas entre os Estados Unidos e o Imperio de Marrócos attrahirão a attenção dos Governos Europeos. Parece que ellas terião sido já concluidas, se os Americanos do Norte se contentassem com as feitorias sobre a costa occidental de Marrócos, e mesmo com hum porto para ser fortificado entre Larrache e Mogador. Mas elles querem hum estabelecimento no Mediterraneo, e he muito possivel que o obtenhão a dinheiro, e a despeito de toda a opposição estrangeira.

Em verdade os bons ancoradouros não são communs a leste de Tanger, e só seria huma acquisição preciosa para a Marinha Americana hum surridouro como o de Ceuta; porém ignora-se até onde podem ir as concessões, sobre que o Governo Marroquino recusa explicar-se com franqueza, o que todavia he assás ordinario.

(Courrier.)

— O Navio Francez Pauline. Capitão Vagnon, que sahio do Maranhão para o Hâvre em 10 de Janeiro ultimo, corria ao Norte pela costa do Brazil com vento fresco E. N. E., quando, pelas 10 horas da noite, tocou sobre hum rochedo, á roda do qual pouco antes a sonda tinha achado 14 a 16 braças de fundo. O encontro deste rochedo admirou o capitão com tanto mais razão, que nenhum perigo se achava notado naquella paragem nos mappas francezes os mais modernos, e que na derota que seguia devia passar a 25 milhas ao largo das terras que mais se avanção pelo mar. Todos os esforços que se puderão fazer para salvar o Pauline forão infructuosos: o navio despedaçou-se sobre o inesperado recife em que tocára.

No seguinte dia, pela manhã, descobrio-se do lugar do naufragio huma extensa terra da parte do Oeste: esta terra que se poderia tomar pela costa firme, era a Ilha dos Ovos, porém que não estava, cousa admiravel! marcada em mappa algum. Esta ilha está situada na entrada da bahia de Cuma na Lat. 2.° 4' S., e Long. 45° 49' O. de Paris.

He provavel que os navegadores que explorárão esta parte da costa confundirão infelizmente a ilha dos Ovos, que he muito baixa com a terra firme, de que não he separada senão por hum estreito canal. Não tendo sido marcado nos mappas o recife sobre que naufragou a Pauline, torna-se muito perigoso para os navios que habitualmente se dirigirem para a Europa por aquellas paragens.

Tornando-se o mar de vagalhão, e sendo violenta a corrente durante o encalho da Pauline, foi de mister, depois de se fazerem todas as tentativas possiveis para se salvar a tripulação, embarcar toda a gente na lancha e abandonar o navio.

Chegando á Franca o Capitão Vagnon fez logo conhecer o erro hydrographico ao qual se deve attribuir a perda do navio, porque se o perigo que encontrou em frente da bahia de Cuma estivesse marcado nas cartas que pôde consultar, nada lhe seria mais facil do que evita-lo, com os ventos que tinha, e que lhe permittião passar, tanto a barlavento, como a sotavento deste recife.

(Journal du Hâvre.)

(Do Jornal do Commercio.)

## AVIZOS PARTICULARES.

Hoje 14 do corrente pelo Juiz do Civel da 2.ª vara desta Cidade do Recife na rua Nova, pelas 4 horas da tarde, vai em praça por arrendamento annual uma casa de sobrado sita na rua Direita D. 53 (na qual mora a 4 annos incompletos, o inquilino Luiz Joze de Sampaio em virtude do papel abaixo transcripto do arrendamento que fez por 3 annos já findos, (*) hoje consenhor, que apenas tem na dita propriedade o valor de 237$808 reis) com dois andares sotão e mirante, cacimba com boa agoa, tendo frente para a rua Direita e Agoas verdes, e com muitos commodos, e boa vista para o mar, quem a pertender compareça as horas acima marcadas por ser a ultima praça, no acto da mesma arrematação com seu fiador xão e abonado a contento do abaixo assignado, para que no fim do arrendamento não diga que della não sai por ser 3.° consenhor, pois já não há quem venda parte alguma: isto annuncia o proprietario quasi total senhor daquelle predio.

Caetano Pinto de Veras.

☞ Não tendo o Snr. Joze Antonio dos Santos e Silva cumprido com o seu dever na manifestação de suas contas até o dia 10 do corrente procede a annunciante D. Catharina Francisca do Espirito Santo está na rasão de o obrigar judicialmente, pois que para se formar uma semilhante conta bastante são trez a quatro dias, salvo tendo havido desmazello na escrituração, o que não lhe é presumivel da regular conducta do Sr. Santos, e assim torna a annunciante a lembrar ao dito Snr. a prestação das contas até o dia 16, e não o fasendo, manifestará o imperro em que se quer constituir em não cumprir um dever restricto a que a si mesmo impoz quando aceitou administração do Trapixe da annunciante, e nesse caso passará a annunciante, bem contra a sua vontade a obrigar ao dito Snr. ao cumprimento de sua restricta obrigação.

☞ Precisa-se de uma ou duas pretas que sejão fieis e deligentes para venderem na rua: quem as tiver e quiser alugar dirija-se ao pateo de S. Pedro do lado da rua das Aguas verdes D. 8.

☞ Deseja se saber aonde assistem os Snrs., que tinhão a ultima loja de relojos da rua Nova; no caso de não existirem nesta Provincia, quem faz suas vezes.

☞ Precisa-se de uma preta forra para cosinhar para homem solteiro no beco do azeite de peixe venda da esquina.

☞ Deseja-se fallar com o Snr. Domingos Cardozo, senhor do Engenho Beira Mar, termo de Serinhaem, a negocio de seu interesse; annuncie a sua morada.

(*) Digo eu abaixo assignado, que tenho justo, e contratado com o Snr. Luiz Joze de Sampaio, arrendar-lhe para morar por tempo de trez annos decorridos da data deste, como de facto arrendado tenho, os altos do meo sobrado da rua Direita desta Cidade, D. 53 contendo dois andares, um sotão, e hum mirante por preço de 260$ reis annuaes, pagos aos quarteis debaixo das condições seguintes:

1.ª Faça o dito Snr. a sua custa todos os concertos de que precisar a casa que vai occupar durante o seo arrendamento, como sejão cornijas nas varandas, caxilhos e vidros em todos os lugares propoprios, reparos d'algumas ruinas, e fendas no assoalho, retelhaduras, reboques, caiaduras, e pinturas.

2.ª Não poderá levantar, ou deitar abaixo parede alguma sem ordem minha.

3.ª Quando findar o seo arrendamento entregar-me-há a casa com todas as bemfeiturias assima indicadas, assim como com todas as chaves, feixaduras dobradices, e toda mais ferragem de que está provida.

4.ª Não poderá antes, nem depois de findo o arrendamento passar as chaves a outrem, e nem eu exigil-as, ou augmentar-lhe o aluguel dentro deste prazo, salvo se o mesmo Snr. deixar de cumprir algumas das referidas condições.

5.ª Finalmente poderá o mesmo Snr. Luiz Joze de Sampaio, despejar qualquer inquilino que ali existir pois que para isso lhe fica pertencendo todo o direito durante o seo arrendamento.

Em firmesa do que se passarão dois titulos d'este mesmo theor, ambos por nós assignados, ficando cada um de posse do seo exemplar. Recife 6 de Setembro de 1832.

Caetano Pinto de Veras.
Luiz Joze de Sampaio.

☞ O Impressor da Typ. Fidedigna pede ao Illustre Snr. ex-Redactor do Patusco Interessante, e Simplicio Moço que haja de ter a bondade de se tornar mais interessante com dita Typ., do que foi com suas desfrutaveis producções, pagando no prazo de oito dias (se tanto for preciso) o que à mesma ficou restando de suas patuscas, e interessantes impressões &c. &c. O mesmo Impressor promete, no caso deste não servir de ferrão despertador, ser por outra vez mais estenço, declarando-le o seu Nome por inteiro, e bem assim alguns biquinhos d'obra que vierem ao caso.

☞ A pessoa que quiser tomar dinheiro a premio de um e meio por cento, dando boas firmas dirija-se ao segundo andar da casa da esquina da rua do Encautamento que bota para a praça do Comercio, que ahi se lhe dirá quem o dá.

☞ A viuva do falescido Jacinto Barral da Gosta convida a todos os seus credores, para se reunirem em sua casa no dia 15 do corrente, as honze horas da manhãa, afim de tomarem conhecimento do estado d'ella.

☞ Constando ao Empresario do Theatro que ha no Recife, quem tenha a Peça da morte de Teles Jordão, convida a seu possuidor, a qualquer negocio vantaioso para ambas as partes, e isto com toda a brevidade, para (a ser possivel) se por em scena no dia 24 anniversario da Entrada do Duque da 5.ª em Lisboa.

☞ Dá-se 100$ reis a juros de 2 por cento sobre penhores de ouro ou prata, ou sobre boas firmas: annuncie.

☞ O Snr. Thomaz Lino, Snr. do Engenho Alagamar de baixo, annuncie sua morada para se lhe fallar sobre negocio de seu interesse.

☞ Os Senhoers subscriptores do curso particular de Mnemotechnia, ou memoria artifial de Mr. J. J. Gonnet são avisados que o numero dos assignantes sendo já completado o dito curso principiará Segunda feira 18 do corrente as 6 horas da tarde em uma salla da casa do Snr. Doutor João Francisco de Oliveira rua do Queimado D. 3, e continuará nas Segunda Quarta e Sexta feira de cada semana das 6 até 8 horas da tarde.

☞ Arrenda-se, ou compra-se um sitio perto da Praça, no Mondego, Soledade, ou Trempe, quem tiver annuncie.

☞ Precisa-se de um cosinheiro, e um preto servente; no Botequim por detraz do Corpo Santo D. 66.

☞ O Tenente Francisco Bringuel Cezar d'Andrade morador na Villa de Itamaracá vendo o annuncio inserido no Diario N. 149 de 13 do corrente sobre um escravo de nome Simplicio, que se acha preso na cadeia da Villa de S. João do Rio de Janeiro declara ser seu dito escravo, e para o que se acha justificando pelo Juiso do Civel da 1.ª Vara desta Cidade do Recife.

☞ Tendo eu em 25 de Abril do corrente anno comprado 3 escravos, hum de nome Joaquim, outro Manoel, e terceiro Antonio á Pedro Pinto de Miranda morador no Paulista como consta do papel de venda, que me passou na presença dos Srs. Cosme José Guedes, Juis de Pas d'Olinda, e Antonio Simplicio de Barros morador em Olinda, na boa fé conduzi os referidos escravos, para o lugar do meu domicilio; e quando supunha ser legitima a minha posse é quando pareceo Joze Carneiro de Albuquerque Maranhão, justificando ser seu hum dos escravos em consequencia do que fui obrigado a entregalo; e como este facto me sogerise a ideia de que tal vez os outros tãobem não fossem de quem me os vende, tratrei logo de indagar dos dois que me restavão quem era seu Senhor, e com effeito a muito custo, e mesmo depois de algumas ameaças, me descobrirão pertencarem a Manoel Antonio de Jezus, e Joze Justino de Souza moradores nesta Praça e tratei logo de os entregar a seus Senhores, o que na realidade fis. Portanto, para salvar a minha reputação e desvanecer quaes quer juisos menos favoraveis que de mim se possa faser ensiro este a fim de que o Publico cujo juiso mesmo respeito se persuada de que eu não uso de tão vii como criminoso trafego pois qualquer cahira no laço em que eu cahi.

Francisco de Paula Ferreira Lima.

☞ Preciza-se huma mulher para andar em companhia de huma negra vendendo fazenda pelas ruas, quem entender deste negocio e lhe convier, dirija-se as 5 Pontas loja D. 34.

☞ Roga se incarecidamente ao Illustrissimo Sr. Irmilio arrematante das Luzes desta Cidade o favor de mandar concertar hum lampião que fica por d traz do Calabouçe velho pois não dura hum quarto de ora aceizo.

Hm morador da rua.

☞ Preciza-se hum Boticario para huma Botica nesta Praca embora não seja examinado mais que tenha conhecimentos de Pharmacio: na rua do Rangel sobrado D. 24 segundo andar para tratar do ajuste.

☞ Preciza-se de hum moleque ou huma preta, para mandados de porta fora, e algum serviço de caza de pouca familia, menos o de cozinha. Quem o tiver para allugar dirija-se á esta Typografia, que se dirá quem o quer, ou annuncie.

☞ O Sr. Bernardino Jozé Coelho, haja de recolher, no prazo de trez dias, ao Cartorio de Appellações, os autos de Appellação Civel de João Francisco de Albuquerque Mello, com Simião Correia d'Albuquerque, que pedio em confiança desde 16 de Outubro de 1835, e athe esta data não os restituio ao respectivo Cartorio, tendo o Escrivão pedido-lhes com a maior instancia: e se assim o não fizer, terá de ser a isso compel'i o pelos meios legaes.

☞ Joze Joaquim dos Santos Official de carpina, tendo de se transportar d'esta Cidade para a Villa de Maceió, pede a todas as pessoas a quem tem trabalhado, e aos mesmos mestres de officio, que sendo elle não tenha dado conta de obras que se lhe entregou, a saptisfacão de seus donos, ou mestres, ou fique a dever a alguem, haja de por esta folha declarar.

☞ Preciza-se de um padeiro, que tenha tido exercicio neste trabalho, e que se queira sujeitar ao trabalho de denoite, a pessoa que estiver nesta circunstancia anuncie.

☞ Huma senhora de bons costumes propoem-se a servir, de ama de caza, de hum homem solteiro, sabe engomar e faz todo serviço de portas dentro: derija-se ao Patio do Carmo D. 7, ou anuncie.

☞ Um rapaz Brazileiro de mui boa conducta offerece-se para qualquer caxeiraria, rua, escripta, &c., dando a de vida fiança, quem d'elle se quizer utilizar anuncie.

---

## NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro.

Segue viagem no dia 20 do corrente o Brigue Escuna Pampeiro: quem nelle quiser carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Rovas & Braga, largo do Corpo Santo n. 5.

---

## COMPRAS.

Mil alqueires de cal de pedra, ou da Cidade: quem tiver e quiser pôr nesta Cidade annuncie para ser procurado.

☞ Um bote: no beco da Lingoeta armasem n. 2, ou annuncie.

☞ Uma canoa de carreira que seja muito leve, e pegue pelo menos em 3 ou 4 pessoas: quem tiver annuncie.

☞ 500 a 600$ reis de moeda de cobre testa lisa com o peso que a lei marca: no armasem de assucar da rua da Cacimba n. 5, ou annuncie.

☞ Huma obra de Theologia: dirija-se ao Convento de S. Francisco na Cidade de Olinda ou anuncie.

---

## VENDAS.

Um quartáo novo alazão em boas carnes, chegado do Sertão: na rua das Cruzes D. 7.

☞ Dois escravos um pardo com idade de 24, à 26, annos, muito bom para lavouras, e andar com gados; um escravo de Angola com 28 a 30 annos, bom socador de assucar, e trabalha de enxada, para qualquer Engenho: na rua dos Martirios lado da Igreja D. 8.

☞ O muito velleiro, e bem construido Pataxo Americano Acorn forrado e cavilhado de cobre prompto a seguir viagem: os pertendentes dirijão-se ao seu consignatario João Mathues na rua da Cruz n. 56.

☞ Pessas de madapolões finos de 39 yardas com pequeno toque a 200 reis cada yarda, pessas de xitas finas escuras a 4$480 pessas de pano de linho a 200 reis a vara, pessas de cassa ordinarias de 12 yardas a 1$920 reis: na esquina da Pracinha do Livramento loja do Burgos Ponce de Leon.

☞ Um refe com seu competente trassado, proprio para Inferior de G. N.: na rua Nova defronte do oitão da Matriz loja D. 4.

☞ Vende se, ou arrenda-se, o sitio denominado Olaria Grande, na rua dos Gatos, da Cidade d'Olinda, com optima casa de sobrado, boa olaria, muitas fruteiras, e bastante terreno; no cazo de compra tem a perceber o propritario não pequena somma proveniente de fóros: quem pertender um ou outro contracto, dirija-se ao sobrado do Forno da Cal, junto a mesma Cidade d'Olinda, ou a rua da Cruz do Recife n. 57, 2.º andar.

☞ Tinta de escrever; na rua da Cruz loja de louça n. 40.

☞ Uma escrava não muito mossa, cosinha o diario d'uma casa, e vende na rua: na rua atraz dos Quarteis D. 9.

☞ Uma mobilia de pao d'olio, em bom uso: na rua d'Ortas D. 61.

☞ Um garrotinho filho do pasto: na rua das Cruzes sobrado D. 18.

☞ Bixas chegadas ultimamente de boa qualidade: na rua do Livramento venda de Cardial D. 1.

☞ Uma escrava de 20 a 25 annos, cozinha o diario de huma caza, coze chã, e engoma lizo e faz renda, na rua da Cadeia velha N. 61.

☞ Rape princeza de Lixboa em libras, dito em meias dito, Princeza da Bahia, dito Areia preta, cha de superiores qualidades, tinta de escrever, graxa de dar lustro sem precizar de escova, excellentes pirolas de famili em frascos de 50 e tambem de 100 com seu competente folheto, e bixas muito grandes e pretas chegadas no ultimo navio; assim como outras muitas outras miudezas e tudo por preço commodo a troco de moeda imperial ou cunhada: na Praça da Independencia N. 2.

☞ Um muleque crioulo que reprezenta ter 9 a 10 annos proprie para aprender qualquar Officio, a troco da mesma moeda assima, e na mesma caza.

☞ Um escravo por nome Matheus cabra, idade de 16 annos, com principio de carapina por ter estado neste officio perto de trez annos: he proprio para qualquer outro servico, e se vende para fora da terra, quem o pertender dirija-se a rua da Cadeia loja N. 40.

---

## ALUGUEIS.

Aluga-se uma boa casa de 2 andares na Praça da Boa-vista D. 5: na rua da Gruz armasem n. 34.

---

## PERDAS.

Quem descobrir uma canoa grande aberta que pega em oito caixas de assucar, e que estava amarrada no Trapiche do Pelourinho em 21 do mez passado, e a levar a seu dono Joze Affonso Ferreira, terá 20$000 reis pelo trabalho.

☞ A pessoa que achou no dia 8 pelas duas horas da tarde uma sedula de 50$000 desde a caza do Commandante das Armas até ao fim da rua do Colegio, e tiver algum remorso de possuir o alheio, queira dirijir-se a Rua do Rozario, caza D. 8, que terá 30$000 de achado.

---

## FURTO.

Furtarão um cavallo na noite de Segunda para Terça feira no lugar do Qué do Boi em o sitio de D. Maria, com os signaes seguintes: é de estribaria, ruço, de 7 para 8 annos, pernas ainda escuras, cauda riçada, dentes pretos, e alguns quebrados, tem nas canellas para traz de um lado e outro marca velha parecendo com duas cruses, signal encoberto, bom carregador debaixo, e esquipa, é seco, estatura mediana, quando toma foligo aparecem dois caroços de um e outro lado, cabellos das mãos cortados, tem na mão esquerda uma ferida nos moles; quem delle souber, ou tiver noticia dirija-se a rua dos Quarteis D. 6, que será gratificado.

---

## ESCRAVOS FUGIDOS.

João, nação Rebollo, idade 30 annos pouco mais ou menos, baixo, mãos e pez pequenos, não tem barba, falla bem claro, e costuma intitular-se forro, há noticia de que negocia com miudesas no Brejo da Madre de Deos: qualquer pessoa, que o pegar leve-o ao pateo do Carmo venda D. 7 que receberá 100$ reis de gratificação.

☞ No dia 12 de Junho p. p. fugio da loja de carroças um negro de Angola de nome João de idade 25 annos pouco mais ou menos, com calça de riscado asul, e jaqueta de riscado amarello, e xapeo pequeno oliado de verde: alto, e seco do corpo, nariz xato, e julga-se ter sido sedusido; e por isso seo senhor protesta contra qualquer pessoa que o tiver: os aprehendedores levem-no as Corcuranes ao sitio de Manoel Joze Nunes de Medeiros, ou na rua de S. Gonçalo n. 14, que serão generosamente recompensados.

☞ Maria de nação cassange, meia fulla, estatura regular, representa ter 20 annos, levou vestida camisa de algodãosinho, e saia azul; fugida no dia 7 do corrente do Mondego: os aprehendedores levem-na a rua da Gruz n. 11 que serão bem recompensados.

---

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias de Lua. | | Hora da preamar. | |
|---|---|---|---|
| 28 —Segunda | - | 4h. 54 m | Man. |
| 29 —T: | - | 5—18 » | |
| 1—Q: | - | 6— 6 » | |
| 2—Q: | - | 6—54 » | |
| 3—S: | - | 7—42 » | |
| 4—S: | - | 3—03 » | |
| 5—D: | - | 9—18 » | |

---

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 13.*

RODELDAM; 57 dias; Pataxo Sueco Mana, Cap. L. P. Bonan: varios generos: a Joze Gomes de Oliveira. Ton. 106.

RIO DE JANEIRO; 14 dias; S. 14 de Novembro, M. João Alves Carneiro: varios generos: ao mesmo Mestre. Ton. 99.

*Sahido no mesmo dia.*

BAHIA; S. Gentil Americana, M. Clemente Joze Rodrigues: varios generos. Passageiros Luiz Antonio da Roza, Antonio Pedro dos Santos, e Manoel Antonio de Oliveira.

---

PERN. NA TIP., DE M. F. DE FARIA 1836.